



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, de 2019.
(Dos Senhores Rogério Correia e Bohn Gass)

Susta os efeitos do Decreto nº 9.999 de 03 de setembro de 2019, que dispõe sobre a qualificação da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º - Este Decreto susta os efeitos do Decreto nº 9.999 de 03 de setembro de 2019, que dispõe sobre a qualificação da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 9.999, publicado no dia 03 de setembro de 2019, que inclui a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização, coloca em risco a condição de mobilidade dos usuários que utilizam os serviços desta empresa pública. Como na grande maioria das cidades que dispõem deste importante modal de transporte de massas, seu custo é subsidiado pelo estado.

A mobilidade urbana nas grandes cidades do Brasil está entrando em colapso, afetando o direito de ir e vir das pessoas, que perdem horas no caótico trânsito. Além disso, o trabalhador investe grande parte do seu orçamento para se locomover para o trabalho e ainda assim, apenas com a arrecadação obtida pelo sistema não será possível melhorar a qualidade, são



CÂMARA DOS DEPUTADOS

necessários investimentos do governo e subsídios para o transporte metroviário público.

A ausência deste modal de transporte de massas agrava ainda mais os congestionamentos nas grandes cidades, reduzindo a velocidade dos ônibus e exigindo o aumento da frota para o transporte das pessoas. Isso significa um aumento do custo de operação e por consequência o aumento da tarifa.

A dificuldade na mobilidade prejudica a todos, os congestionamentos provocam o aumento do consumo de combustíveis fósseis e por consequência o aumento da emissão de poluentes na atmosfera, prejudicando ainda mais a qualidade do ar nas cidades, afetando a saúde da população. Isso quer dizer que o custo total dos congestionamentos, de tempo e energia perdidos e do impacto sobre a saúde da população é da ordem de bilhões de reais por ano.

Portanto, o modal metroviário precisa ser ampliado e a presença do estado é fundamental para garantir que os investimentos sejam feitos, garantindo os recursos necessários e ainda evitar que as tarifas fiquem inacessíveis aos usuários. Transferir a iniciativa privada significa aumento nas tarifas e o não investimento na ampliação da malha metroviária nas cidades, ou se ocorrer será a custa do estado que bancará estes investimentos, neste caso entendemos que o estado deve continuar na gestão da empresa e garantir a melhoria na mobilidade de nossas cidades.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2019.

Rogério Correia
Deputado PT/MG

Bohn Gass
Deputado PT/RS